

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE -
COREMU**

EDITAL Nº 031/2021 – COREMU

**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS
CONTRA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO EN-
VIO DOS DOCUMENTOS E DO CURRÍCULO DO-
CUMENTADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE
CANDIDATOS ÀS VAGAS DA RESIDÊNCIA MUL-
TIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA, DA CO-
REMU, ANO LETIVO 2022.**

O Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Sa-
úde – COREMU e a Coordenadora da Residência Multiprofissional em Neonatologia, da Uni-
versidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, no uso das atribuições estatutárias e
regimentais,

TORNAM PÚBLICO:

Art. 1º - As respostas aos recursos interpostos contra o edital de homologação do
envio dos Documentos e do Currículo, para a Seleção Pública de candidatos para o Programa
de Residência Multiprofissional em Neonatologia, da COREMU, ano letivo de 2022, conforme
anexo deste edital.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 30 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE
Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional da Saúde
COREMU - Portaria nº 2550/2018 – GRE

JANAINA PAULA AROCA
Coordenadora da Residência Multiprofissional em Neonatologia da UNIOESTE
Portaria nº 3297/2021 – GRE

Anexo I do edital 030/2021 - COREMU, de 30 de novembro de 2021

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA

Inscrição	Candidato	Função	Resposta ao recurso	Justificativa
138247	Maria Luiza Teixeira Menk	Enfermagem	Recurso não provido*.	Não é possível a complementação da documentação em atendimento ao Parágrafo único do item 4.1.1 do Edital 007/2021 - COREMU.
136750	Andressa dos Santos Galvan	Fisioterapia	Recurso provido.	Documentação homologada, pois a candidata havia encaminhado os documentos no prazo previsto.
138578	Gabrieli Pauli	Fisioterapia	Recurso não provido*.	Não é possível a complementação da documentação em atendimento ao Parágrafo único do item 4.1.1 do Edital 007/2021 - COREMU.
134669	Jackeline Suzan Gentil Garcia dos Anjos	Fisioterapia	Recurso não provido*.	Não é possível a complementação da documentação em atendimento ao Parágrafo único do item 4.1.1 do Edital 007/2021 - COREMU.
142160	Luziani Leão	Fisioterapia	Recurso não provido*	Não é possível a complementação da documentação em atendimento ao Parágrafo único do item 4.1.1 do Edital 007/2021 - COREMU.
136463	Maria Yoná Silva Cabral	Fisioterapia	Recurso não provido.	Não é possível a complementação da documentação em atendimento ao Parágrafo único do item 4.1.1 do Edital 007/2021 - COREMU
134611	Nathalia Carvalho de Souza	Fisioterapia	Recurso não provido*.	Não é possível a complementação da documentação em atendimento ao Parágrafo único do item 4.1.1 do Edital 007/2021 - COREMU.
135573	Deuziane Barros Dutra	Enfermagem	Recurso não provido.	Não é possível a complementação da documentação em atendimento ao Parágrafo único do item 4.1.1 do Edital 007/2021 - COREMU.

*Houve um erro material com relação a nomeação do anexo III ao invés do anexo II na alínea “f” do item 4.1 do Edital 007/2021-COREMU, o que não justifica dar provimento a recursos com essa alegação, visto que, a inclusão do anexo II ou III não foi motivo de interposição do recurso contra a não homologação.

Ademais, é evidente que o Anexo II trata da forma de organizar e comprovar os documentos relacionados aos itens apresentados no currículo dos candidatos, uma vez que consta em seu título: formulário para pontuação do currículo, bem como está descrito na nota explicativa no rodapé as informações de como organizar os documentos para comprovação e pontuação do currículo.

A exigência de apresentar o Currículo Lattes integra o item 4.1., alínea “f” do Edital 07/2021 - COREMU.